DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 01/2024

DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município de Sarutaiá.

ISNAR FRESCHI SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE SARUTAIÁ/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta do Município de Sarutaiá, e

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
§ 1º As contratações previstas no caput deverão estar instruídas com a Declaração de Conformidade, contendo os elementos que demonstrem que a contratação pretendida tem total adequação às regras deste decreto, conforme formulário específico integrante do Anexo I
§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME 67/2021), para as hipóteses de dispensa de licitação ali descritas.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I – documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.
23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
III – pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos
exigidos;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – justificativa da escolha do contratado;
VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
VII – justificativa de preço;
VIII – manifestação do órgão demandante, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do art. 17, caput e seus parágrafos do presente Decreto;
IX – autorização da autoridade competente;
X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
XI – indicação expressa do dispositivo legal aplicável;
XII – despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;
XIII – proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;
XIV – verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XV – ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
XVI – preenchimento da declaração de conformidade, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto, a depender do fundamento legal que ensejou a contratação;
XVII – manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município (PGM) salvo nas hipóteses expressamente dispensadas em regramento a ser expedido pelo Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
XVIII – encaminhamento para o órgão demandante para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;
XIX – a publicização do procedimento concluído.
§ 1º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sarutaiá e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inc. I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
§ 2º Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inc. III, e nas als. b, c e f do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº
14.133 de 1º de abril de 2021, e demais situações que o caso concreto demandar.
§ 3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:
I – facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

II – dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
§ 4º Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 250 UFESPs para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, exceto:
I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
IV – a regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas als. a a d do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212,de 24 de julho de 1991;
V – a regularidade relativa ao FGTS;
VI – a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
VII – a declaração conjunta assinada pela contratada, sob as penas da Lei, declarando que:
a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;
b) cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;
c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;
§ 5º A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
§ 6º A consulta de licitantes pessoa jurídica poderá se dar mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

Art. 4º São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º O sistema de registro de preços poderá, observado o regulamento municipal a ser editado em decreto próprio, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º A divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Municipio é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

logística do evento e das demais despesas específicas.

Art. 8º No âmbito da Administração Municipal, a contratação direta será operacionalizada considerando a estrutura e as normas internas do órgão demandante, e deve observar as regras dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Incluem-se na competência de operacionalização da contratação direta prevista no caput deste artigo todas as atividades inerentes à avaliação da conformidade da instrução processual e o registro no sistema informatizado.

Art. 9º O órgão demandante deverá praticar todos os atos relativos à instrução processual, inclusive o preenchimento da declaração de conformidade aplicável à hipótese de contratação. Anexo II

Art. 10. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I – dispensa de licitação em razão de valor;
II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a 250 UFESPs.

Art. 11. O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

Art 12 . Nos casos de dipensa de licitação ou compra direta acima de 250 UFESPs deverá ser precedida de divulgação de aviso no Diário Oficial do Municipio de Sarutaiá, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 13. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:
I – indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;
II – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II – certificação, pela Departamento Municipal de Engenharia e Lançadoria, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 14. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 15. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 16. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como:
I – indicação expressa do fato gerador da dispensa;
II – enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º A dispensa prevista na al. c do inc. IV do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.
§ 2º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.
§ 3º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera- se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Seção I
Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 17. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta do Município de Sarutaiá, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.
Parágrafo único. Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública direta do Municpio de Sarutaiá deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normais federais aplicáveis.

Art. 18. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do caput deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:
I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações na mesma classificação econômica.
§ 2º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.
§ 3º O servidor indicado pelo órgão demandante, com a anuência da autoridade máxima, deverá certificar e declarar que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente. Anexo II
§ 4º Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos ou entidades em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.
§ 5º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.
§ 6º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, valores estes atualizados anualmente.
§ 7º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 8º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 19. O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 20. As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município de Sarutaiá, quando demandadas de recurso federal.
§ 1º A dispensa eletrônica deverá ser precedida de divulgação de aviso no Diário Oficial do Municipio de Sarutaiá, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Seção II
Da Instrução Processual
Art. 21. Cumpre ao órgão demandante encaminhar, via protocolo devidamente autuado, pedido de aquisição ou contratação ao setor

competente, contendo todos os elementos necessários ao procedimento, previstos no art. 3º, bem como:
I – informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – caracterização, por meio de relatório de subsunção da contratação a uma das hipóteses dos incs. I ou II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III – estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores.
§ 1º O Estudo Técnico Preliminar e o documento de análise e/ou matriz de risco, conforme o caso, com o devido gerenciamento deverão fazer parte da instrução processual quando uma das seguintes condições existirem:
I – contratação de serviços e fornecimentos contínuos na forma do inc. XV, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – contratação de serviços contínuos na forma do inciso XVI, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III – contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo na forma do inc. XVII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV – contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na forma do inc. XVIII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V – existência de planilha para composição de custo.
§ 2º O termo de referência e/ou projeto básico, deverá estar devidamente assinado, mencionar a especificação do bem, obra ou serviço solicitado, conter o detalhamento da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados, incluindo, no que couber, os requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22. A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público através do Diário Oficial do Municipio e do PNCP.

Art.24. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas no Diário Oficial do Municipio, quando se tratar de dispensa eletrônica.

Art. 25. O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 26. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 27. As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília – DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

Art. 28. Caberá ao Departamento de Licitações, ao Sistema de Controle Interno e à Procuradoria Geral do Municipio:
I – intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para as dispensas de licitação eletrônicas para atender este Decreto;
II – decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarutaiá/SP, 03 de janeiro de 2024.

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa na data supra.

OSMAR SOARES FRESCHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – ANEXO I **Aplicável às aquisições de bens e serviços, inclusive de engenharia, e insumos.** Decreto 01/2024				
Dados da Contratação				
Forma da Contratação: Dispensa de Licitação (); Dispensa Eletrônica (), Inexigibilidade (); Compra Direta ()				
Objeto da Contratação:				
Valor Contratado:				
Procedimentos Aplicáveis		Sim	Não	Não se Aplica
1	documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;			

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

2	estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021			
3	pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;			
4	demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido			
5	justificativa da escolha do contratado			
6	comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021			
7	justificativa de preço			
8	manifestação do órgão demandante, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do art. 17, caput e seus parágrafos do presente Decreto			
9	autorização da autoridade competente			
10	caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;			
11	indicação expressa do dispositivo legal aplicável			
12	despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto			
13	proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços			

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu (Nome), portador do CPF nº (....), **DECLARO A CONFORMIDADE**, sob as penas que a lei impõe, de que contratação pretendida tem total adequação às regras deste decreto Decreto nº 01/2024 e suas respectivas atualizações.

Sarutaia, === de ====== de 2024

Assinatura
Nome
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

Declaro, na qualidade de **(cargo)**, em observação ao estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que a Dispensa de Licitação para **(objeto)**, não ultrapassará o limite previsto no referido dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, e que não haverá fracionamento da despesa, em razão da inexistência de outras contratações diretas por dispensa de licitação com a mesmo classificação econômica, em caso de existência futura, não excederá ao limite legal, para compras e serviços, por ser uma despesa pontual e necessária em razão de não haver nesta Prefeitura Ata de Registro de Preço vigente para a celebração de contratação do citado objeto.

Sarutaia, === de ====== de 2024

Assinatura
Nome
CPF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SARUTAIA
SARUTAIÁ-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 1606207/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: DANIELLE GARCIA CAPUTO DO PRADO
Data de Publicação: 22/12/2023 13:20:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:35
Bola Vôlei Oficial, VP 200 Tamanho Oficial. Matrizada. Com 16 gomos e menos junções. Confeccionada em microfibra e/ou PVC. Câmara Airbility – Composição em Pu. Tamanho: 65 – 67 cm de diâmetro. Peso: 260 – 280 g. Origem: Nacional.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Penalty Modelo:
Descrição: Bola Vôlei Oficial, VP 200 Tamanho Oficial. Matrizada. Com 16 gomos e menos junções. Confeccionada em microfibra e/ou PVC. Câmara Airbility – Composição em Pu. Tamanho: 65 – 67 cm de diâmetro. Peso: 260 – 280 g. Origem: Nacional.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 179,50 **Valor Total:** 5.385,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	146	11.021.369/0001-05	211,00	179,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	128	52.331.094/0001-85	211,00	140,00		Sim
CCA SOLUÇÕES LTDA	131	46.191.449/0001-85	211,15	146,00	4,2857	Sim
MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS	083	12.050.428/0001-28	211,15	148,90	1,9863	Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	066	46.531.296/0001-78	211,15	150,00	0,7388	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:35
Bola futebol de campo oficial. Tecnologia que proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, tornando o produto mais leve e resistente.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo:
Descrição: Bola futebol de campo oficial. Tecnologia que proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, tornando o produto mais leve e resistente.• Composição: em PVC com tecnologia Termotec e miolo Slip System.• Peso do Produto: 410-450 g• Costura: Sem Costura• Circunferência: 68-70 cm• Linha: Bola 8• Origem: Nacional
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 168,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	057	11.021.369/0001-05	190,00	168,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	137	52.331.094/0001-85	190,00	159,00		Sim

Gerado em: 04/01/2024 08:16:37 1 de 8

MUNICIPIO DE SARUTAIA
SARUTAIÁ-SP

MELHOR OFERTA COMERCIO DE	129	46.531.296/0001-78	190,88	160,00	0,6289	Sim
MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS	076	12.050.428/0001-28	190,88	190,88	19,3000	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:35
Bola de futebol Society Composição: PU laminado Peso do Produto: 420 - 435 gr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo:
Descrição: Bola de futebol Society Composição: PU laminado Peso do Produto: 420 - 435 gr• Costura: Sem Costura• Circunferência: 68 - 70 cm• Linha: 8• Origem: Nacional• Composição: em PVC com tecnologia Termotec e miolo Slip System.• Peso do Produto: 410-450 g
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 199,90 **Valor Total:** 5.997,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	080	11.021.369/0001-05	222,00	199,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	082	52.331.094/0001-85	222,00	159,00		Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	020	46.531.296/0001-78	222,93	160,00	0,6289	Sim
MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS	131	12.050.428/0001-28	222,93	222,93	39,3313	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:35
Bola de futsal Max 500 ou superior

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topper Modelo:
Descrição: Bola de futsal Max 500 ou superior• Tecnologia: Termotec• Definição da Tecnologia: Sem costuras e com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute.• Composição: PU• Peso aproximado do Produto: 400 g a 450 g• Costura: Sem Costura• Origem: Nacional
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 202,90 **Valor Total:** 6.087,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	007	11.021.369/0001-05	204,00	202,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	095	52.331.094/0001-85	204,00	199,00		Sim
MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS	002	12.050.428/0001-28	204,33	204,33	2,6784	Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	114	46.531.296/0001-78	204,33	204,33	0,0000	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:36
Bola de tênis de mesa Confeccionada em fibra de acetato, dentro das especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SARUTAIA
SARUTAIÁ-SP

Item: 1 Unidade: UN Marca: AX Modelo:
Descrição: Bola de tênis de mesaConfeccionada em fibra de acetato, dentro das especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,99 **Valor Total:** 599,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	072	11.021.369/0001-05	15,50	11,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	058	52.331.094/0001-85	15,00	5,00		Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	074	46.531.296/0001-78	15,72	5,50	10,0000	Sim
BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS	112	94.684.099/0001-31	15,72	11,98	117,8182	Sim
46.316.566 WESLLEY LOPES DE	096	46.316.566/0001-28	15,72	15,60	30,2170	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:36
Raquete de tênis de mesa Característica do Produto 2: Madeira e Borracha./ Peso aproximado: 140g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RFeng Modelo:
Descrição: Raquete de tênis de mesaCaracterística do Produto 2: Madeira e Borracha./ Peso aproximado: 140g
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 69,99 **Valor Total:** 1.399,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	088	11.021.369/0001-05	81,70	69,99		Sim
2	LICITA MOURA LTDA	043	44.737.879/0001-24	81,76	81,76	16,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	144	52.331.094/0001-85	81,00	45,00		Sim
BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS	097	94.684.099/0001-31	81,76	48,99	8,8667	Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	031	46.531.296/0001-78	81,76	56,00	14,3090	Sim
46.316.566 WESLLEY LOPES DE	030	46.316.566/0001-28	81,76	59,50	6,2500	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:36
Rede de tênis de mesa com suporte grampo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RFeng Modelo:
Descrição: Rede de tênis de mesa com suporte grampo
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 109,90 **Valor Total:** 439,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	095	11.021.369/0001-05	133,00	109,90		Sim

MUNICIPIO DE SARUTAIA
SARUTAIÁ-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	126	52.331.094/0001-85	133,00	55,00		Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	070	46.531.296/0001-78	133,77	58,00	5,4545	Sim
BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS	042	94.684.099/0001-31	133,77	83,99	44,8103	Sim
46.316.566 WESLLEY LOPES DE	088	46.316.566/0001-28	133,77	109,50	30,3727	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:36
Rede de Vôlei Oficial Rede de Voleibol Oficial - 2 faixas e fio em seda: Tamanho: (CxA) 9,50x1,00 metros; - Material da Rede: Polipropileno (seda); - Alta durabilidade em ambientes cobertos; - Malha 10x10cm; - 2 faixas em algodão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Profoot Modelo:
Descrição: Rede de Vôlei OficialRede de Voleibol Oficial - 2 faixas e fio em seda: Tamanho: (CxA) 9,50x1,00 metros; - Material da Rede: Polipropileno (seda); - Alta durabilidade em ambientes cobertos; - Malha 10x10cm; - 2 faixas em algodão
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 279,99 **Valor Total:** 1.119,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	069	11.021.369/0001-05	314,00	279,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	040	52.331.094/0001-85	314,00	249,00		Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	032	46.531.296/0001-78	314,50	250,00	0,4016	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:36
Rede de futebol Society (par) Confeccionada no Fio 8 e na Malha 14 em corda trançada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Profoot Modelo:
Descrição: Rede de futebol Society (par)Confeccionada no Fio 8 e na Malha 14 em corda trançada entre nós..Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.Cor Branca.Modelo Véu.Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 391,99 **Valor Total:** 1.567,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	096	11.021.369/0001-05	392,90	391,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	068	52.331.094/0001-85	392,00	390,00		Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	087	46.531.296/0001-78	392,97	392,97	0,7615	Sim

Gerado em: 04/01/2024 08:16:37

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

MUNICIPIO DE SARUTAIA
SARUTAIÁ-SP

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:36
Pião de madeira COM FIEIRA TAMANHO 8,5 CM ALTURA - 4,5 CM DIAMETRO - FIEIRA 1,70 M PRODUTO CRU PRONTO PONTA ARREDONDADA PARA NÃO CAUSAR ACIDENTES REGULAMENTADO PELO INMETRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Topmix Modelo:
Descrição: Pião de madeiraCOM FIEIRA TAMANHO 8,5 CM ALTURA - 4,5 CM DIAMETRO - FIEIRA 1,70 MPRODUTO CRU PRONTOPONTA ARREDONDADA PARA NÃO CAUSAR ACIDENTESREGULAMENTADO PELO INMETRO
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 20,99 **Valor Total:** 3.148,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	124	11.021.369/0001-05	30,00	20,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	148	46.531.296/0001-78	30,58	5,50		Sim
CCA SOLUÇÕES LTDA	106	46.191.449/0001-85	30,58	20,98	281,4545	Sim
D.E.A CALCADOS LTDA	083	52.331.094/0001-85	30,00	23,00	9,6282	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:36
BAMBOLÊ DE 65 CM DE DIÂMETRO, tubo de 18 mm com parede de 2,0 mm, confeccionado em plástico, cores variadas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Sports Modelo:
Descrição: BAMBOLÊ DE 65 CM DE DIÂMETRO, tubo de 18 mm com parede de 2,0 mm, confeccionado em plástico, cores variadas.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 7,40 **Valor Total:** 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	068	11.021.369/0001-05	7,40	7,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	071	46.531.296/0001-78	7,42	3,90		Sim
D.E.A CALCADOS LTDA	067	52.331.094/0001-85	7,00	4,00	2,5641	Sim
CCA SOLUÇÕES LTDA	141	46.191.449/0001-85	7,42	7,42	85,5000	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:36
Placas de tatame Largura 100mm X Altura 100mm X Espessura 20mm (Ver medidas do ginásio)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Adapt Modelo:
Descrição: Placas de tatame Largura 100mm X Altura 100mm X Espessura 20mm (Ver medidas do ginásio)
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 134,99 **Valor Total:** 4.049,70

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SARUTAIA
SARUTAIÁ-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	117	11.021.369/0001-05	165,10	134,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	092	52.331.094/0001-85	165,00	82,00		Sim
CCA SOLUÇÕES LTDA	115	46.191.449/0001-85	165,17	88,00	7,3171	Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	135	46.531.296/0001-78	165,17	90,00	2,2727	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:36
Colete para treino Dupla Face nas cores Azul, Amarelo, Vermelho e preto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AX Modelo:
Descrição: Colete para treino Dupla Face nas cores Azul, Amarelo, Vermelho e preto, indicado para práticas de esportes em geral, eventos e comemorações confeccionados em Poliéster com ótimo acabamento, viés diferenciado nas laterais, elástico revestido em tecido, confortáveis, arejados e estilosos.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 26,00 **Valor Total:** 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	004	11.021.369/0001-05	26,00	26,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	117	46.531.296/0001-78	26,09	14,00		Sim
D.E.A CALCADOS LTDA	121	52.331.094/0001-85	26,00	17,00	21,4286	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:37
Bola de Iniciação nº 10 BOLA PARA INICIAÇÃO/RECREAÇÃO n°10, miolo do tipo Slip System removível e lubrificado, borracha matrizada, câmara do tipo Ayrbililit, circunferência: 48-50 cm, peso: 180-200 gramas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Vollo Modelo:
Descrição: Bola de Iniciação nº 10 BOLA PARA INICIAÇÃO/RECREAÇÃO n°10, miolo do tipo Slip System removível e lubrificado, borracha matrizada, câmara do tipo Ayrbililit, circunferência: 48-50 cm, peso: 180-200 gramas
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 76,00 **Valor Total:** 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	013	11.021.369/0001-05	76,00	76,00		Sim
2	LICITA MOURA LTDA	002	44.737.879/0001-24	76,33	76,33	0,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	057	52.331.094/0001-85	76,00	17,00		Sim

MUNICIPIO DE SARUTAIA
SARUTAIÁ-SP

MELHOR OFERTA COMERCIO DE	052	46.531.296/0001-78	76,33	18,00	5,8824	Sim
CCA SOLUÇÕES LTDA	044	46.191.449/0001-85	76,33	35,00	94,4444	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:37
Bola de Iniciação nº 08 BOLA PARA INICIAÇÃO nº 08, miolo do tipo Slip System removível e lubrificado, borracha matrizada, câmara do tipo Ayrbililit, circunferência: 40-42cm, peso: 110-120 gramas.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Vollo Modelo:
Descrição: Bola de Iniciação nº 08 BOLA PARA INICIAÇÃO nº 08, miolo do tipo Slip System removível e lubrificado, borracha matrizada, câmara do tipo Ayrbililit, circunferência: 40-42cm, peso: 110-120 gramas.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 1.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	012	11.021.369/0001-05	68,00	68,00		Sim
2	LICITA MOURA LTDA	086	44.737.879/0001-24	68,16	68,16	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	128	52.331.094/0001-85	68,00	16,00		Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	095	46.531.296/0001-78	68,16	17,00	6,2500	Sim
CCA SOLUÇÕES LTDA	144	46.191.449/0001-85	68,16	18,80	10,5882	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 08:16:37
Cones para sinalização, confeccionado em PVC 50 cm de altura.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VKG Modelo:
Descrição: Cones para sinalização, confeccionado em PVC 50 cm de altura.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 53,00 **Valor Total:** 2.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BULUTTI COMERCIO DE VESTUARIO E	007	11.021.369/0001-05	53,00	53,00		Sim
2	LICITA MOURA LTDA	111	44.737.879/0001-24	53,15	53,15	0,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D.E.A CALCADOS LTDA	075	52.331.094/0001-85	53,00	15,00		Sim
MELHOR OFERTA COMERCIO DE	034	46.531.296/0001-78	53,15	16,50	10,0000	Sim
CCA SOLUÇÕES LTDA	059	46.191.449/0001-85	53,15	42,00	154,5455	Sim

MUNICIPIO DE SARUTAIA
SARUTAIÁ-SP

AUTORIDADE: ISNAR FRESCHI SOARES

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28

Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

PORTARIA 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1ª – A Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, abrirá de segunda-feira à sexta-feira.

Artigo 2º - O horário de abertura ao público será às 8:00 horas da manhã, fechando para almoço às 11:00 horas, reabrindo às 13:00 horas e fechando às portas as 17:00 horas.

Artigo 3º -O período das 11:00 às 12:00 horas, a Câmara Municipal realizará apenas serviços de ordem interna.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em 03 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ
Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 02 DE 04 JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre designação de Responsável pela Tesouraria.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve

Artigo 1º) Designar o Senhor Pablo Bruno Garrote Vieira, portador do RG.42825052 SSP/SP, CPF 369.343.658-44, vereador desta Casa de Leis, para exercer a função de responsável pela Tesouraria, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarutaiá.

Parágrafo único)- O Vereador responderá em conjunto com o Presidente pela movimentação bancária da Câmara, em relação a emissão de contra cheques, pagamento das despesas, aplicações em mercado financeiro e outros atos eventuais, no decorrer do exercício de 2024.

Artigo 2 º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em, 04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 03 DE 04 JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre Ato delegatório de movimentação financeira da conta bancária da Câmara Municipal de Sarutaiá.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve

RESOLVE:

Artigo 1º) Designar o Senhor Pablo Bruno Garrote Vieira, portador do RG.42825052 SSP/SP, CPF 369.343.658-44, vereador desta Casa de Leis, responsável pela Tesouraria, para em conjunto com o Presidente Benedito Raimundo de Paula, emitir cheque, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, receber e passar recibo ,e, dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/ contra- ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger.Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do Debito Direto Autorização.

Artigo 2 º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em, 04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº04 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
Designa servidor responsável pela Ouvidoria

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 03 de 22/11/2019, que Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sarutaiá, resolve:

Artigo 1º- Designar o servidor, **Fabiano Laino Alvares**, brasileiro, casado, RG: 22.212.259-6 , servidor deste Legislativo , para exercer a função de responsável pela Ouvidoria deste Legislativo.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se e publique-se na Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em, 04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
"Designa responsável Controle Interno

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá,estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , e obedecendo as prescrições da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, resolve

Artigo 1º) Designar o servidor, Fabiano Laino Alvares, funcionário no cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Sarutaiá, RG: 22.212.259-6, residente e domiciliado na cidade de Piraju-SP, como responsável pelo de Controle Interno, fazendo jus a gratificação estabelecida pelo artigo 4º da Lei Ordinária nº1400 de 09 de setembro de 2022 e suas alterações pelo lei 1453 de 22 de novembro de 2023.

Artigo 2º)- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº06 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
"Designa responsável pelo Setor de Contabilidade"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo as prescrições da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, resolve

Art. 1º- Fica designado como Responsável pelo setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, a Servidora Sra. Mariley de Paula Pompeo Negrão, Registro Geral nº 29.201.540-9, brasileira, casada, lotado no cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Sarutaiá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº07 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
"Designa responsável pelo setor de Finanças.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve

Art. 1º-Fica designada como Responsável pela Área de Finanças na Câmara Municipal de Sarutaiá, a Servidora Sra. Mariley de Paula Pompeo Negrão, Registro Geral n° 29.201.540-9, brasileira, casada, lotado no cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Sarutaiá.

P. Único- A presente designação não desonera o Sr Pablo Bruno Garrote Vieira, designado Tesoureiro para assinar junto com o Presidente os contracheques e demais documentos relacionados a tesouraria, conforme determinado pela Portaria nº 02 e 03, de 04/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

PORTARIA 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ
Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº08 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
"Designa responsável pelos Adiantamentos da Câmara Municipal de Sarutaiá.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo as prescrições da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, resolve

Art. 1º- Fica designado como Responsável pelos Adiantamentos da Câmara Municipal de Sarutaiá, a Servidora Sra Kátia Aparecida Gasperoni, Registro Geral nº28.868.145-9, CPF 290.713.708-52, brasileira residente nesta cidade de Sarutaiá / SP, lotado no cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarutaiá.

P. Único- A presente designação não desonera outro servidor de receber adiantamento, caso o responsável titular esteja com adiantamento em aberto e nesse intervalo necessite da abertura de novo adiantamento para eventuais despesas com viagem de agente público ou político, ou ainda para despesas de pronto pagamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº09 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
Designa servidor responsável pelo e-Sic

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , resolve

Artigo 1- Designar a servidora, Silmara Roberta do Nascimento, brasileira, Rg nº25.223.885-0, CPF 162.014.558-84, servidor deste Legislativo, para exercer a função de responsável pelo e-Sic Sistema de Informação ao Cidadão.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se e publique na Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA N º10 de 04 DE JANEIRO DE 2024.
"Designa responsável pelo Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora Sra, Silmara Roberta do Nascimento, brasileira, Rg nº25.223.885-0, CPF 162.014.558-84 , residente na cidade de Sarutaiá- SP, servidor da Câmara Municipal de Sarutaiá, como responsável pelo Controle de Patrimônio do Legislativo.

§ 1º Toda aquisição efetuada será registrada no sistema informatizado de Patrimônio, e, ao findar do exercício financeiro será promovido o inventário de todos os bens contraídos, bem como efetuar o devido chapeamento dos equipamentos adquiridos.

§ 2º Os bens considerados inservíveis, danificados, sucateados, extraviados e/ou transferidos para a Prefeitura, serão considerados como "baixados", processados pelo departamento administrativo efetuando-se a devida desincorporação do sistema de patrimônio da Câmara.

§ 3º O valor total das aquisições e o valor do levantamento das baixas serão devidamente lançados/escriturados pelo sistema contábil para que seja apurado com exatidão o Patrimônio Líquido do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente.

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de contratação nos termos da Lei 14.133/2021 ,lei 1431 de 17/02/2023 e Portaria 15 de 23/02/2023"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve:

Artigo- 1º) ficam nomeados para a Comissão de contratação composta pelo Agente de contratação e equipe de Apoio, servidores efetivos da Câmara Municipal, fazendo jus a gratificação estabelecida pela Lei Municipal nº1431 de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes servidores:

I- Agente de Contratação:
Izabel Aparecida Wolf Brito

II- Equipe de Apoio
Katia Aparecida Gasperoni e Silmara Roberta do Nascimento

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente.

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ
Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº12 DE 04 DE JANEIRO DE 2024
"Designa responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais , e obedecendo as prescrições da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, resolve

Art. 1º- Fica designado como Responsável pelo atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo na Câmara Municipal de Sarutaiá, a Servidora Sra. Mariley de Paula Pompeo Negrão, Registro Geral nº 29.201.540-9, brasileira, casada, lotado no cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Sarutaiá.

P. Único. O servidor designado deverá prestar as informações necessárias quando da realização da auditoria "in loco", bem como outras eventuais solicitadas pelo TCESP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº13 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Designa responsável pelo Setor de Compras"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º- Fica designado a Servidora, Izabel Aparecida Wolf Brito, brasileira, casada, RG:25.223.878-3, CPF 254.199.808-27 , brasileira, residente nesta cidade de Piraju, estado de São Paulo, lotada no cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Sarutaiá, como responsável pelas compras diretas da Câmara Municipal.

§ 1º- Toda aquisição de material consumível ou equipamentos será efetuada pelo departamento de compras, com a devida cotação de preços quando necessário.

§ 2º- Os procedimentos de registros dos preços serão realizados em forma de cotação prévia para que seja elaborado processo licitatório na respectiva modalidade competente por parte da responsável pela Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios, constituída pela Portaria nº 11, de 04/01/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente

Sarutaiá/SP, Quinta-feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 493 - Número de Páginas 28
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ
Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de férias e pagamento de 1/3 constitucional.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º) Autorizar a servidora, Maria Aparecida Vieira, a gozar 30 dias de férias a partir de 08 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/12/2023 a 10/12/2024. E concede o pagamento de 1/3 de férias constitucional.

Artigo 2º)- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)-Revogam-se e publique na Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em, 04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente